

**LEI MUNICIPAL Nº 3604
PROJETO DE LEI Nº 3832**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL N. 3.492, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescido ao artigo 1º. da Lei Municipal n. 3.492/08, os Parágrafos Primeiro e Segundo, os quais terão a seguinte redação:

Art. 1º. -

.....

III -

§ 1º. – Pela participação no Consórcio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar no ano de 2009 recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) através de contrato de rateio.

§ 2º. – Para atender as despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Especial no exercício de 2009, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de novembro de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal